



Publicado no Jornal "O Paraná" em 07/01/2006

## DECRETO Nº 2073/2006

**Dispõe sobre fixação de valor único do IPTU para Aposentados e Pensionistas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único do Art. 12 da [Lei Complementar nº 787/2002](#) de 20 de dezembro de 2002;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fixar para o exercício de 2006, em R\$ 10.00 (dez reais) o valor único do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para aposentados e pensionistas que forem proprietários de um único imóvel residencial e cujo valor do benefício previdenciário não for superior a dois salários mínimos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 06 de janeiro de 2006.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal